



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
Casa Jaime Ribeiro Delgado  
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

---

## **Lei Municipal nº 183/89**

Autoriza ao Prefeito Municipal a abrir créditos suplementares ao orçamento corrente e dá providências.

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Prefeito Municipal de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, a abrir créditos suplementares adicionais ao Orçamento Corrente, na ordem de ncz\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS NOVOS), destinado ao reforço de dotação orçamentária.

Artigo 2º. Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, correrão por conta dos recursos instituídos pelo § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, 17 de março de 1.964.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM/ São José do Sabugi – PB, 13 de Julho de 1989.

**JOSÉ DERCY DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal